



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 3 de 19 de Março de 2010

Proponente: Ver. Jorge Tecchio
Página 1 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 12/04/2010

Votação: _____

Presidente _____ Secretário _____

Altera o Art. 5º da Resolução Legislativa nº. 1, de 2 de Março de 2010 que “*Institui na Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa/RS, o Sistema de ‘Ata Eletrônica’, e dá outras providências*”.

Art. 1º Fica alterado o Art. 5º da Resolução Legislativa nº. 1, de 2 de Março de 2010 que “*Institui na Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa/RS, o Sistema de ‘Ata Eletrônica’, e dá outras providências*”, passando a vigorar com a seguinte redação:.

*Art. 5º Os meios magnéticos e eletrônicos ou qualquer outra mídia eletrônica utilizada para gravar a “Ata Eletrônica” serão integrados ao patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa – RS, e poderão ser utilizados em meios de comunicação **Sonoros** (rádios), **Escritos** (jornais, revistas, informativos), **Audiovisuais** (televisão), **Hipermídia** (TV Digital e Internet), **Streaming** (fluxo contínuo de áudio e vídeo via internet) e **Podcasting** (transmissão sob demanda de áudio e vídeo via internet), devidamente contratados ou regulamentados.*

Parágrafo Único: As gravações de áudio e/ou vídeo das Sessões Legislativas serão disponibilizadas no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Serafina Corrêa, 19 de Março de 2010.


Ver. JORGE TECCHIO
Líder da Bancada

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 70/2010

Data: 13/03/10

Ass. _____



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 3

de 19 de Março de 2010

Proponente: Ver. Jorge Tecchio

Página 2 de 2

JUSTIFICATIVA:

Para aumentar ainda mais a transparência no Poder Legislativo Municipal de Serafina Corrêa, a presente proposição tem o objetivo de disponibilizar em sua página na internet, o áudio das sessões legislativas realizadas semanalmente pelo Legislativo.

A medida facilita o acesso da população as discussões dos projetos de interesse da comunidade e também quebra a barreira de tempo e espaço, uma vez que qualquer computador ligado à internet pode acompanhar os áudios.

Serafina Corrêa, 19 de Março de 2010.


Ver. JORGE TECCHIO
Líder da Bancada

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 70/2010

Data: 13/03/10

Ass. 88/30

17:30



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



EMENDA MODIFICATIVA Nº. 1/2010

ao Projeto de Resolução Legislativa nº. 3, de 19 de Março de 2010

Proponente: Ver. Arnaldo Luiz Pacassa

Página 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO	DATA 12/04/2010
Votação: _____	
Presidente	Secretário

Altera a redação do Art. 1º do Projeto de Resolução Legislativa nº. 3, de 19 de Março de 2010 que "Altera o Art. 5º da Resolução Legislativa nº. 1, de 2 de Março de 2010 que 'Institui na Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa/RS, o Sistema de 'Ata Eletrônica', e dá outras providências'".

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º do Projeto de Resolução Legislativa nº. 3, de 19 de Março de 2010 que "Altera o Art. 5º da Resolução Legislativa nº. 1, de 2 de Março de 2010 que 'Institui na Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa/RS, o Sistema de 'Ata Eletrônica', e dá outras providências'", passando a ter a seguinte redação

"Art. 1º Fica alterado o Art. 5º da Resolução Legislativa nº. 1, de 2 de Março de 2010 que "Institui na Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa/RS, o Sistema de 'Ata Eletrônica', e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Os meios magnéticos e eletrônicos ou qualquer outra mídia eletrônica utilizada para gravar a "Ata Eletrônica" serão integrados ao patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, e poderão ser utilizados fora das instalações do Poder Legislativo Municipal, em meios de comunicação sonoros (rádios), escritos (jornais, revistas, informativos), e hipermídia (internet), devidamente contratados ou regulamentados.

Parágrafo Único: Além dos meios magnéticos e eletrônicos, a partir do dia seguinte a sessão, as gravações de áudio das sessões legislativas serão disponibilizadas e arquivadas no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores."

Serafina Corrêa, 5 de Abril de 2010.

Ver. ARNALDO LUIZ PACASSA

Líder da Bancada/PP

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 87/2010

Data: 05/04/10

Ass. _____